



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

Ofício nº 4006/2021-GAPRE

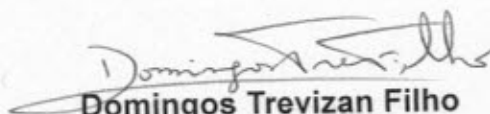
Maringá, 4 de Novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1407/2021, apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita que informe se há possibilidade de determinar a implantação de faixa de segurança elevada para pedestres na Avenida Franklin Delano Roosevelt, defronte do número 4445, Conjunto Habitacional Requião, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Semob.

Respeitosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

Ref.: Implantação de Faixa Elevada – Av. Franklin Roosevelt, 4445.

Solicitante: Vereador Cristian Maia Maninho

Processo: 71965/2021


Maringá, 28 de Outubro de 2021.

Informamos através desta que as faixas elevadas para travessia de pedestres são regulamentadas pela Resolução nº 738/18 do CONTRAN. A implantação deste dispositivo é recomendada para melhoria das condições de acessibilidade, conforto e segurança na circulação e travessia dos pedestres em determinadas áreas residenciais ou trecho de via a elas pertencentes, onde exista aglomeração ou alto fluxo de pedestres. As faixas elevadas para travessia de pedestres **NÃO** devem ser utilizadas como dispositivo isolado para redução da velocidade dos veículos, e sim em conjunto com outras medidas que garantam que os veículos se aproximem em uma velocidade segura da travessia.

Para a implantação de redutores de velocidade, a Semob segue as exigências da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 94 – Parágrafo único, e a Resolução nº 600/16 do CONTRAN, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de redutores de velocidade nas vias públicas.

Informamos que após vistoria técnica realizada no local, foi emitida ordem de serviço nº 789/2021 para realizar o reforço na sinalização viária existente. Devido à grande demanda de serviços agendada, por gentileza, aguardar a execução que será realizada com a maior brevidade possível conforme análise do setor de engenharia de trânsito.

Atenciosamente,


José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana